



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-13419

LEI Nº 2321 ,de 11 de Novembro de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.4001.2.001.3190.11.00 (1) Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil-----
----- R\$ 4.000,00

01.031.4003.2.003.3190.04.00 (10) CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO-----R\$ 6.000,00

01.031.4003.2.003.3390.39.00 (17)OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA.....R\$11.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.1.1.001 4490.51.00 (6)AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 21.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Ilícinea.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Ilícinea, 11 de Novembro de 2022.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 11/11/2022 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

